

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
BARRA MANSA – RJ

Processo nº 0007518-59.2016.8.19.0007

**SAYDER TRANSPORTES EIRELI e SAYDER RN LOGÍSTICA**

**LTDA EPP**, já devidamente qualificadas nos autos da Recuperação Judicial supra epigrafada, vêm, respeitosamente perante V. Exa., requerer a publicação do edital, conforme minuta em anexo (**Doc. 01**), para que sejam iniciadas as sessões de mediação com os credores, conforme já deferido anteriormente por V. Exa.

01. As Recuperandas informam que a mediação será dívida em 6 fases, com três reuniões em cada uma, dívidas em horários e datas alternadas, a fim de proporcionar a maior possibilidade de adesão aos credores interessados, conforme informações e agenda abaixo.

**Fase 1:** Créditos que após a aplicação do deságio de 50%, sejam inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), serão pagos em agosto, setembro e outubro de 2021, devendo ser respeitado o fluxo de caixa das recuperandas, com o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Datas das sessões: 13/09/21 às 10:00hrs, 15/09/21 às 15:00hrs e 17/09/21 às 12:00hrs.

**Fase 2:** Créditos que após a aplicação do deságio de 80 %, nas CLASSES II, III e IV e 60 % na CLASSE I, sejam iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão pagos em novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, devendo ser respeitado o fluxo de caixa das recuperandas, com o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Datas das sessões: 27/09/21 às 10:00hrs, 29/09/21 às 15:00hrs e 01/10/21 às 12:00hrs.

**Fase 3:** Créditos que após a aplicação do deságio de 80 %, nas CLASSES II, III e IV e 60 % na CLASSE I, sejam superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), serão pagos em fevereiro de 2022 a fevereiro 2023, devendo ser respeitado o fluxo

de caixa das recuperandas, com o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Datas das sessões: 18/10/21 às 10:00hrs, 20/10/21 às 15:00hrs e 22/10/21 às 12:00hrs.

**Fase 4:** Créditos que após a aplicação do deságio de 80 %, nas CLASSES II, III e IV e 60 % na CLASSE I, sejam superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão pagos em março de 2023 a dezembro 2023, devendo ser respeitado o fluxo de caixa das recuperandas, com o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Datas das sessões: 08/11/21 às 10:00hrs, 10/11/21 às 15:00hrs e 12/11/21 às 12:00hrs.

**Fase 5:** Créditos trabalhistas (classe I), que após a aplicação do deságio de 80 %, sejam superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão pagos em janeiro de 2024 a junho 2024, devendo ser respeitado o fluxo de caixa das recuperandas, com o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais. Datas das sessões: 08/11/21 às 10:00hrs, 10/11/21 às 15:00hrs e 12/11/21 às 12:00hrs.

**Fase 6:** Créditos que após a aplicação do deságio de 80%, sejam superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e que não foram abrangidos nas fases anteriores da mediação, serão pagos mediante a alienação dos terrenos do loteamento Condomínio Atlântico na cidade de Volta Redonda/RJ, que atualmente consta vinculado ao plano de recuperação judicial. O prazo para ocorrer este evento de liquidez se encerra em dezembro de 2023 e caso não haja o início dos pagamentos neste período, estes serão realizados por meio de dação em pagamento dos terrenos em favor dos credores. Para isto, as recuperandas realizarão a avaliação judicial do imóvel, através de perito a ser nomeado pelo juízo da recuperação judicial. Datas das sessões: 22/11/21 às 10:00hrs, 24/11/21 às 15:00hrs e 26/11/21 às 12:00hrs.

02. Os credores que tiverem interesse em aceitar a proposta, nos termos acima mencionados, que constarão no edital a ser publicado, deverão comparecer a mediação para formalizar a intenção.

03. Esclarecem as Recuperandas que as reuniões ocorrerão pela plataforma “ZOOM” e que os credores poderão acessar através do link: <https://us02web.zoom.us/j/85147916890?pwd=dStHeXhscHBZczE5UHVDek1YYUJ2Zz0>, ou utilizando o ID da reunião: 851 4791 6890 e senha: 123.

04. Também em anexo à presente (**Doc. 2**), se encontra documento através do qual são prestadas informações sobre tratamento e evolução de projeto relativo à garantia real apresentada pelo Plano de Recuperação Judicial (loteamento Condomínio Atlântico na cidade de Volta Redonda/RJ), citada acima na fase 6 da mediação.

05. Por todo o exposto, em razão da proximidade do início das mediações, as Recuperandas requerem à V. Exa., pela publicação do edital, com a maior brevidade, a fim de que seja possível a realização do pagamento das custas.

Termos em que  
pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021

**Juliano Martins Mansur**  
**OAB/RJ 113.786**

**Scilio Faver**  
**OAB/RJ 155.720**

**Diego Molina S. da F. Corrêa**  
**OAB/RJ 195.965**

**Caroline da Silva Marques**  
**OAB/RJ 244.558**